PORTARIA Nº 19, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

Determina que não haverá expediente no dia 1º de novembro de 2021, segunda-feira, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Piauí (CAU/PI), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 53 do Regimento Interno, e ainda;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 430, 30/10/2020 do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2021, bem como determina no Art. 1º, inciso XI - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a ser comemorado no dia 01 de novembro (ponto facultativo);

RESOLVE:

Art. 1º Dia 28 de outubro de 2021, dia do Servidor Público, haverá expediente regular no âmbito do Conselho, tendo em vista a Portaria Nº 430, 30/10/2020 do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro.

Art. 2º Não haverá expediente dia 01 de novembro de 2021, em comemoração ao dia do Servidor Público.

Art. 3º Considera-se suspensos, até o dia útil seguinte, todos os prazos referentes aos processos deste Conselho que se iniciarem ou se encerrarem na data prevista acima.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

TERESINA-PI, 26 de outubro de 2021.

WELLINGTON CAMARÇO
Presidente do CAU/PI